



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – EIP-01/2021 INTERNO / EXTERNO EIP – Equipa de Intervenção Permanente

1. Requisitos gerais de admissibilidade:
 - a. Possuir idade compreendida entre os 20 e os 40 anos (à data da candidatura);
 - b. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o chefe de equipa pode ter até 45 anos de idade.
 - c. Ter a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto.
 - d. Aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções;
 - e. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - f. Ser possuidor de carta de condução preferencialmente pesados;
 - g. Possuir preferencialmente Curso de TAS – Tripulante de Ambulância de Socorro;
 - h. Os candidatos devem residir no Concelho de Mangualde ou Concelhos limítrofes;
 - i. Ser Bombeiro com pelo menos dois anos de quadro ativo e com a categoria mínima de Bombeiro de 3.ª.

2. Requisitos especiais de admissibilidade (REA):
 - a. É fator preferencial ser possuidor de habilitações igual ou superior ao 12.º Ano ou equivalente (20%);
 - b. É fator preferencial ser possuidor de habilitação legal para conduzir veículos de pesados (20%);
 - c. É fator preferencial ser possuidor de curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (20%);
 - d. É fator preferencial ser residente no Concelho de Mangualde (20%);
 - e. É fator preferencial ser Bombeiro no Corpo de Bombeiros de Mangualde. (20%), no caso de o candidato ser oriundo de outro Corpo de Bombeiros, deve à data de assinatura do contrato estar transferido e figurar no quadro do Corpo de Bombeiros de Mangualde, sob pena de anulação e não efetivação de vínculo contratual.

3. O número de vagas é de 5 (Cinco).



4. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano.

5. Apresentação da Candidatura (até às 17h30 de dia 07 de maio 2021)

Requerimento de admissão a concurso, a entregar até à data limite do aviso de abertura de concurso, nos serviços administrativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde ou via email para comando@abvmangualde.com, sob pena de exclusão do candidato, devendo constar a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do documento de identificação, assinado e com a menção de que será para uso no concurso EIP-01/2021;
- Cópia do documento de habilitação para condução;
- Cópia do Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos de habilitações profissionais (aspetos relevantes e valorizadores para a função a que se candidata);
- Certificados comprovativos de formação profissional e ou cursos profissionais;
- Declaração de honra em como não está impedido de exercer funções publicas e que não é arguido em nenhum processo judicial;
- Atestado médico a comprovar a não existência de limitações físicas para o desempenho das funções de Bombeiro nomeadamente Combate a Incêndios Urbanos e Industriais, Incêndios Florestais e outras operações de socorro.

6. Métodos de seleção

a) Requisitos especiais de admissibilidade (REA):

5% da Classificação Final

Na verificação dos requisitos especiais de admissibilidade cada um dos fatores tem uma ponderação de 20%, em que o cumprimento é cotado com uma ponderação de 4 (quatro) valores, o mínimo é ponderado com 2 (dois) valores e o não cumprimento com 0 (zero) valores.

b) Avaliação Curricular (AC) – Aferir a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar.

20% da Classificação Final



- I. (DOC - Documentação) A entrega de toda a documentação solicitada com o respetivo requerimento na apresentação da candidatura é classificada com 20 valores;
- II. (HA - Habilitações Académicas) – Com a pontuação máxima de 20 valores, tendo por referência o legalmente exigido:

Superior a 12.º Ano – 20 valores

12.º Ano ou equivalente – 18 valores

Escolaridade mínima obrigatória – 10 valores

- III. (FCP – Formação ou cursos profissionais) Consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as missões atribuídas ao CB ou outras que sejam entendidas como relevantes para as funções a que se candidata, nos últimos 6 anos a contar da data da publicação do concurso, é classificada com 20 valores com a seguinte contabilização:

FCP \geq 500 horas: 20 valores;

FCP \geq 400 horas e $<$ 500 horas: 18 valores;

FCP \geq 300 horas e $<$ 400 horas: 16 valores;

FCP \geq 200 horas e $<$ 300 horas: 14 valores;

FCP \geq 100 horas e $<$ 200 horas: 12 valores;

FCP \geq 50 horas e $<$ 100 horas: 10 valores;

FCP \geq 35 horas e $<$ 50 horas: 8 valores;

FCP \geq 8 horas e $<$ 35 horas: 6 valores;

FCP \geq 0 horas e $<$ 8 horas: 4 valores;

Sem formação: 0 valores.

- IV. (EB) Experiência como Bombeiro – Funções como bombeiro voluntário em atividade classificada com 20 valores com a seguinte contabilização:

\geq 7 anos: 20 valores;

\geq 5 anos e $<$ 7 anos: 17 valores;

\geq 2 e $<$ 5 anos: 15 valores;

Ter 2 anos: 13 valores.

Penas disciplinares:

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenha sido aplicada pena disciplinar de repreensão escrita, será decrementado 2 valores por cada sanção;

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenha sido aplicada uma pena disciplinar superior a repreensão escrita, será decrementado 4 valores por cada sanção;

Tempo de serviço:

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenham tido um período de inatividade, será decrementado 0,5 valores por cada entrada em inatividade; Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenham tido um período de passagem ao quadro de reserva, será decrementado 2 valores por cada entrada em reserva;

$$AC = (DOC \times 0,10) + (HA \times 0,30) + (FCP \times 0,30) + (EB \times 0,30)$$

c) Prova de aptidão Física AHBVM (PAF_AHBVM):

10% da Classificação Final

A prova de aptidão física AHBVM será conforme manual F1003 – Educação Física da ENB, (pag.53), designado de teste de aptidão física Controlo 3 assim como os anexos I e II do mesmo manual;

d) Prova de conhecimentos (PC):

40% da Classificação Final

A Prova de conhecimentos será realizada pela ordem C1 e C2 sendo cada prova pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Cada uma delas terá carácter eliminatório, desde que não superada a escala de 9.5 valores.

e) Prova de conhecimentos teóricos (PCT):

40% da Prova de Conhecimentos

A prova de conhecimentos teóricos visa avaliar os conhecimentos necessários ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos com 40 questões de escolha múltipla, de acordo com:

- 1- Incêndios Urbanos e Industriais;
- 2- Incêndios Florestais;
- 3- Salvamento e Desencarceramento;
- 4- Comunicações;
- 5- Despacho n 9921/2015 de 01 setembro, Regulamento das carreiras de oficial bombeiro, bombeiro voluntario e bombeiro especialista;

6- Despacho n 3317-A/2018 de 03 abril, Sistema de Gestão de Operações.

- f) Prova de conhecimentos práticos (PCP):
60% da Prova de Conhecimentos

A Prova de conhecimentos práticos visa avaliar os conhecimentos técnicos necessários dos candidatos ao exercício da função, de acordo com:

- 1- Manobra de aplicação de EPI de Incêndios Urbanos e Industriais e aplicação de ARICA; (20%)
- 2- Progressão em espaços interiores, com procedimentos de busca e salvamento, transposição de obstáculos horizontais e verticais; (30%)
- 3- Procedimentos de comunicação e utilização de terminais SIRESP; (25%)
- 4- Prova de condução ou manobra em estrada / circuito. Os elementos sem habilitação para condução não pontuam nesta prova, sendo o valor igual a 0 (zero). (25%)

- g) Entrevista de Seleção (ES): Entrevista de avaliação da motivação operacional e funcional para a integração das funções a que se candidata.
Entrevista efetuada em dois momentos sendo um deles escrito e outro oral.
10% da Classificação Final

Pretende avaliar e aferir a experiência profissional, a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e a sua relação com a cultura da Associação.

- h) Prova Física (PF_ANPC):
15% da Classificação Final

Realização do teste de Cooper, (corrida durante 12 minutos), tendo como base as tabelas constantes no Guia de Procedimentos para Constituição de Equipas de Intervenção Permanente.

Obs: É motivo de exclusão nota inferior a 8,5 valores na PF_ANPC conforme Guia de Procedimentos para a Constituição de Equipas de Intervenção Permanente – ANEPC.

7. Ordenação Final dos Candidatos:

A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos resultará da média aritmética das classificações quantitativas do ponto 6, métodos de seleção, e será expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondamento à centésima, através da seguinte fórmula:

$$CF = REA (5\%) + AC (20\%) + PF_AHBVM (10\%) + PC (40\%) + ES (10\%) + PF_ANPC (15\%)$$

NOTA: A lista final de classificação será afixada nos locais de costume neste quartel.

8. Outras informações:

- No caso do candidato não ser possuidor de habilitação legal para condução de veículos, no mínimo ligeiros, este deve comprometer-se sob compromisso de honra a obter essa qualificação no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de poder ser motivo de não renovação contratual;
- A estrutura de Comando/Júri disponibilizará todos os documentos e manuais que aos candidatos importem devendo, para isso, solicita-los;
- Aspetos omissos e não considerados no presente concurso serão objeto de análise pela comissão de avaliação das candidaturas, que dará pareceres vinculativos sem direito a recurso;
- A constituição da comissão de avaliação é da responsabilidade do Comandante por convite a um conjunto de personalidades com conhecimentos na área, sendo composta por um número ímpar de elementos;

Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, 25 de abril de 2021

O Comandante



Carlos Alberto Lopes de Carvalho

FUNDADOS EM 1928